

As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa. Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 438, DE 13 DE MARÇO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.010008/2024-97, protocolado em 11/03/2024, que trata da progressão funcional do servidor LUCAS RODRIGO BATISTA LEITE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina/FM/UFAM, em 11/03/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor LUCAS RODRIGO BATISTA LEITE, matrícula SIAPE n.º 3276206, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 04/03/2022 a 04/03/2024.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, 04/03/2024, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 04/03/2024.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 18/03/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 1960929 e o código CRC B28C38B1.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 441, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.010996/2024-74, protocolado em 13/03/2024, que trata da progressão funcional do servidor ELIEL GUIMARAES BRANDÃO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, em 13/03/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor ELIEL GUIMARAES BRANDÃO, matrícula SIAPE n.º 1803062, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 07/12/2015 a 07/12/2017.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, 10/05/2018, data de Aprovação do RIT 2016/2, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 10/05/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora, em 18/03/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1962647 e o código CRC 429DCA68.



Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 445, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.008112/2024-11, protocolado em 11/03/2024, que trata da progressão funcional do servidor CHARLES MACIEL FALCÃO, analisado e aprovado pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, em reunião realizada no dia 11/03/2024;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 - 1º Vara Federal do TRF-1 - Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor CHARLES MACIEL FALCÃO, matrícula SIAPE n.º 1561968, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 09/02/2009 a 09/02/2011.

Art. 2º - E N Q U A D R A R o servidor no Nível 2 da Classe B, com denominação de Assistente.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 09/02/2011.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora, em 18/03/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 1963380 e o código CRC 8DDF304D.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 446, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o que determina o § 4º do Artigo 24 da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 15 da Lei № 11.784/2008, de 22/09/2008, que acrescenta o Art. 10-A na Lei № 11.091/2005, de 12/01/2005;

CONSIDERANDO a Resolução/CNS do PCCTAE Nº 02/2006, de 23 de novembro de 2006, Art. 3º, Item IV;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 001/2007/CGGP/SAA/MEC,

RESOLVE:

- Art. 1º. A U T O R I Z A R a concessão ao servidor Técnico—Administrativo em Educação NEISOMAR OLIMPIO LIMA, cargo Administrador, Siape nº 1570347, Classe E, Padrão de Vencimento Nível 10, Progressão por Mérito Profissional para o Nível 11, a partir do dia 04/05/2022.
- Art. 2º. D E T E R M I N A R que os efeitos financeiros decorrentes da Portaria por Mérito Profissional passem a vigorar a partir da data de interstício do servidor.
- Art. 3º. C O N C E D E R o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Mérito Profissional.
 - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 18/03/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 1963387 e o código CRC 597A7AB6.



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/03/2024 DOU de 18/03/2024, Seção 2, Página 42

PORTARIA № 447, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R, em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, Inciso I da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos relacionados, habilitados em Concurso Público de Provas objeto do Edital № 021/2023, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação – TAE, Nível D (Nível Médio), em regime de 40 (quarenta) horas semanais:

NOME	CARGO	LOCAL	CÓDIGO
ANTONIO NONATO BORGES NETO (NEGRO)	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	A DEFINIR
ALEXANDRE OLIVEIRA DIAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	A DEFINIR
MARCO EDUARDO SANTIAGO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	A DEFINIR
KLEYBE JEFFERSON GARCIA OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	A DEFINIR
VINÍCIUS GRAÇA PONTES	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	BENJAMIN CONSTANT	814057

Art. 2º. N O M E A R, em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, Inciso I da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos relacionados, habilitados em Concurso Público de Provas objeto do Edital № 022/2023, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação – TAE, Nível E (Nível Superior), em regime de 40 (quarenta) horas semanais:

NOME	CARGO	LOCAL	CÓDIGO
ADRIANO FALCÃO CARVALHO	ADMINISTRADOR	MANAUS	A DEFINIR
PAULA INES FERREIRA OLIVEIRA	ADMINISTRADOR	MANAUS	A DEFINIR
INGRID MARINA PINTO PEREIRA	ENGENHEIRO/ÁREA: PRODUÇÃO	MANAUS	981695

Art. 3º. N O M E A R, em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, Inciso I da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, o candidato relacionado, habilitado em Concurso Público de Provas objeto do Edital Nº 022/2023, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação – TAE, Nível E (Nível Superior), em regime de 20 (vinte) horas semanais:

NOME	CARGO	LOCAL	CÓDIGO
DENIS DE MORAES BARBOSA	MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA GERAL	PARINTINS	748379

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 15/03/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1963635 e o código CRC 67CBE9B3.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 448, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 28/2024/PROGESP/UFAM, datado de 13/03/2024, consoante o Processo SEI n.º 23105.010941/2024-64;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º. D I S P E N S A R a servidora JÉSSICA FERNANDA DE FREITAS EUFRÁZIO, Matrícula SIAPE n.º 2377410, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, da Função Gratificada FG-01, de Secretária da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP/UFAM, a partir de 04/03/2024.

Art. 2º. D E S I G N A R o servidor MARA SOARES BUÁS, matrícula SIAPE n.º 1291154, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada FG-01, de Secretária da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP/UFAM, a partir de 04/03/2024, convalidando-se os atos praticados na função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 15/03/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 450, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria № 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO a Portaria de Progressão de Capacitação № 381/2024, de 05/03/2024, apresenta incorreção na data de progressão da servidora CAROLINA BRANDÃO GONÇALVES, Pedagoga, Siape nº 2169232,

RESOLVE:

Art. 1º. R E T I F I C A R a Portaria nº 381/2024 – Progressão por Capacitação, especificamente na data de progressão da servidora CAROLINA BRANDÃO GONÇALVES, conforme abaixo:

Onde se lê:

Data da progressão a partir de 02/01/2024

Leia-se corretamente:

Data da progressão a partir de 01/02/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora, em 18/03/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1964072 e o código CRC 495673A3.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 451, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO que o nome do servidor **DANIEL ROBERT CASTRO DA SILVA**, Técnico de Laboratório-Informática, Siape nº 2316787 consta indevidamente na Portaria **380**, de 05/03/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. E X C L U I R da Portaria nº 380/2024 – Progressão por Mérito Profissional, o nome de DANIEL ROBERT CASTRO DA SILVA, Técnico de Laboratório-Informática, Siape nº 2316787.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 18/03/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1964089** e o código CRC **1C03897C**.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 452, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO a Portaria de **Progressão por Mérito Profissional** Nº 380/2024, de 05/03/2024, apresenta incorreção na data de progressão do servidor **MARCO ANTONIO RITTER BASTOS GOMES,** MEDICO VETERINARIO, Siape nº 1196158,

RESOLVE:

Art. 1º. R E T I F I C A R a Portaria nº 380/2024 – Progressão por Mérito Profissional, especificamente na data de progressão do servidor **MARCO ANTONIO RITTER BASTOS GOMES**, conforme abaixo:

Onde se lê:

Data da progressão a partir de 19/08/2023

Leia-se corretamente:

Data da progressão a partir de 19/02/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 18/03/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1964133** e o código CRC **5FEFF732**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/03/2024 DOU de 18/03/2024, Seção 2, Página 42

PORTARIA № 455, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Gabinete do Reitor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Edital nº 038 de 24/04/2019, publicado no DOU em 25/04/2019, retificado em 03/05/2019, 07/05/2019, 22/05/2019, 27/05/2019, 31/05/2019 e 12/06/2019 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

CONSIDERANDO a Portaria 2.871, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 24/09/2019, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Política Educacional, prorrogada pela Portaria 62 de 06/01/2023, publicada no Diário Oficial da União em 10/01/2023 e retificada pela Portaria 92 de 11/01/2023, publicada no Diário Oficial da União em 12/01/2023;

CONSIDERANDO a Resolução CONSAD nº 001, de 27 de fevereiro de 2024, que aprovou o aproveitamento de banco de reserva do Edital № 038/2019, área Política Educacional.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 038 de 24/04/2019, publicado no DOU em 25/04/2019, retificado em 03/05/2019, 07/05/2019, 22/05/2019, 27/05/2019, 31/05/2019 e 12/06/2019 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DA VAGA
IRACI CARVALHO UCHOA	FACED	Assistente A/ Classe A/ Nível 1/ Dedicação Exclusiva	AC	311477

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA Reitor



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 15/03/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de <u>2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 1964917 e o código CRC A4FC5587.



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/03/2024 DOU de 18/03/2024, Secão 2, Página 42

PORTARIA Nº 456, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Gabinete do Reitor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Edital n° 001 de 03/01/2022, publicado no DOU em 04/01/2022, retificado em 13/01/2022, 14/01/2022, 07/02/2022, 14/02/2022 e 12/04/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

CONSIDERANDO a Portaria 1.116, de 08 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 10/06/2022, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Esportes Coletivos;

CONSIDERANDO a Resolução CONSAD nº 001, de 27 de fevereiro de 2024, que aprovou o aproveitamento de banco de reserva do Edital Nº 038/2019, área Política Educacional.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 001 de 03/01/2022, publicado no DOU em 04/01/2022, retificado em 13/01/2022, 14/01/2022, 07/02/2022, 14/02/2022 e 12/04/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DA VAGA
RODRIGO GHEDINI GHELLER	FEFF	Adjunto A/ Classe A/ Nível 1/ Dedicação Exclusiva	AC	311607

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 15/03/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 1964923 e o código CRC CC6751EC.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 457, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto na legislação e nos normativos que tratam dos procedimentos e prazos para a operacionalização das emendas individuais de bancada estadual, de comissão e de comissão mista permanente e superação de impedimentos de ordem técnica;

CONSIDERANDO a responsabilidade pela execução de emendas e a necessidade de elaboração de Planos de Trabalho pelas Unidades beneficiadas e, na sequência, os seus respectivos envios ao Ministério da Educação – MEC, objetivando-se que seja confirmada a capacidade técnica quanto à regularidade formal e legal exigíveis para a consolidação dos procedimentos de execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que as Emendas Individuais – RP 6 são de execução obrigatória e obedecem ao disposto nos Arts. 166, §§ 9º a 11, e §§ 13 a 19, e 166-A da Constituição Federal e demais normativos regulamentares em legislação específica;

CONSIDERANDO que o Plano de Gestão Orçamentária da Universidade Federal do Amazonas – UFAM está em fase de elaboração para apreciação e aprovação do CONSAD, o qual contempla em suas dotações as emendas parlamentares;

CONSIDERANDO o Ofício Circular Nº 17/2024/GAB/SPO/SPO/MEC, o qual informa que o prazo para solicitar e apresentar as devidas justificativas quanto a possíveis alterações no Grupo de Natureza de Despesa (GND) para as Emendas Individuais – RP6 será, impreterivelmente, até o dia 15 março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R os servidores abaixo nominados a fim de coordenarem a execução da Emenda Parlamentar nº 29090002, de autoria do Senhor Senador da República Carlos Eduardo de Souza Braga:

GEONE MAIA CORRÊA – Coordenador

VERA LÚCIA IMBIRIBA BENTES - Suplente

- Art. 2º. D E T E R M I N A R aos servidores por este ato designados que terão as seguintes incumbências, além de outras necessárias à fiel execução dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar mencionada no artigo anterior:
- I. Observar o cumprimento dos dispostos nos instrumentos legais que tratam sobre Emendas Parlamentares Individuais;
- II. Elaborar e entregar o devido Plano de Trabalho (e alterações posteriores) dentro do prazo estipulado;

- **III.** Assegurar a capacidade técnica junto aos Setores responsáveis pela execução da despesa, considerando a regularidade formal e legal exigíveis para a consolidação dos procedimentos de execução orçamentária e financeira, conforme normativos vigentes;
- **IV.** Apresentar justificativa ao MEC, caso a emenda não seja executada em sua totalidade, considerando que as Emendas Individuais RP 6 são de execução obrigatória, conforme previsto nos §§ 11 e 12, Art. 166 da Constituição Federal e demais normativos regulamentares em legislação específica;
 - V. Providenciar todas as medidas necessárias à execução da emenda;
 - VI. Apresentar as Prestações de Contas ao MEC e aos Órgãos de Controle quando solicitados.
- Art. 3º. A L E R T A R aos designados que responderão administrativa, civil e penalmente por todos os atos decorrentes da irregular aplicação dos recursos oriundos da mencionada Emenda Parlamentar.
 - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 18/03/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de</u> 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1965081** e o código CRC **84BBAE91**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/03/2024 DOU de 19/03/2024, Seção 2, Página 27

PORTARIA № 458, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - D I S P E N S A R a servidora RAYANNE PACHECO DA COSTA, matrícula SIAPE n.º 3153923, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de substituto legal da Função Gratificada FG-01, de Secretária da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG/UFAM.

Art. 2º - D E S I G N A R a servidora DEBORAH LUCIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, matrícula SIAPE n.º 1089561, ocupante do cargo de Administrador, para a atribuição de substituta legal da Função Gratificada FG-01, de Secretária da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG/UFAM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 18/03/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1966092 e o código CRC FAF84C45.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 459, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto na legislação e normativos que tratam dos procedimentos e prazos para a operacionalização das emendas individuais, de bancada estadual, de comissão e de comissão mista permanente e superação de impedimentos de ordem técnica;

CONSIDERANDO a responsabilidade pela execução de emendas e a necessidade de elaboração de Planos de Trabalho pelas Unidades beneficiadas e, na sequência, os seus respectivos envios ao MEC, objetivandose que seja confirmada a capacidade técnica quanto à regularidade formal e legal exigíveis para a consolidação dos procedimentos de execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que as Emendas Individuais - RP 6 são de execução obrigatória e obedecem ao disposto nos arts. 166, §§ 9º a 11, e §§ 13 a 19, e 166-A, da Constituição e demais normativos regulamentares em legislação específica;

CONSIDERANDO que o Plano de Gestão Orçamentária da UFAM está em fase de elaboração para apreciação e aprovação do CONSAD, o qual contempla em suas dotações, as emendas parlamentares.

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 17/2024/GAB/SPO/SPO/MEC, o qual informa que o prazo para solicitar e apresentar as devidas justificativas quanto a possíveis alterações no Grupo de Natureza de Despesa (GND), para as Emendas Individuais - RP6 será, impreterivelmente, até o dia 15 março de 2024.

CONSIDERANDO as demais instruções contidas nos autos SEI 23105.003597/2024-57.

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R os servidores abaixo nominados a fim de coordenarem a execução da Emenda Parlamentar nº 41370011, de autoria do Senador Plínio Valério:

GEONE MAIA CORRÊA - Coordenador(a)

SIAPE: 2541031

VERA LÚCIA IMBIRIBA BENTES - Suplente

SIAPE: 1544764

Art. 2º. D E T E R M I N A R aos servidores por este ato designados que terão as seguintes incumbências, além de outras necessárias à fiel execução dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar mencionada no artigo anterior:

I. Observar o cumprimento dos dispostos nos instrumentos legais que tratam sobre Emendas Parlamentares Individuais;

- II. Elaborar e entregar o devido Plano de Trabalho (e alterações posteriores) dentro do prazo estipulado;
- **III.** Assegurar a capacidade técnica junto aos Setores responsáveis pela execução da despesa, considerando a regularidade formal e legal exigíveis para a consolidação dos procedimentos de execução orçamentária e financeira, conforme normativos vigentes;
- IV. Apresentar justificativa ao MEC, caso a emenda não seja executada em sua totalidade, considerando que as Emendas Individuais RP 6 são de execução obrigatória, conforme previsto nos §§11 e 12, Art. 166 da Constituição Federal e demais normativos regulamentares em legislação específica;
 - V. Providenciar todas as medidas necessárias à execução da emenda;
 - VI. Apresentar as Prestações de Contas ao MEC e aos Órgãos de Controle quando solicitados.
- Art. 3º. A L E R T A R aos designados que responderão administrativa, civil e penalmente por todos os atos decorrentes da irregular aplicação dos recursos oriundos da mencionada Emenda Parlamentar.
 - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 18/03/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de</u> 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1966333** e o código CRC **D530D0DB**.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 460, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001225/2024-96, protocolado em 22/01/2024, que trata da promoção funcional da servidora SÁSKIA SAMPAIO CIPRIANO DE MENEZES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Escola de Enfermagem de Manaus/EEM/UFAM em 18/01/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

- Art. 1º C O N C E D E R à servidora SÁSKIA SAMPAIO CIPRIANO DE MENEZES, matrícula SIAPE n.º 1898653, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, PROMOÇÃO FUNCIONAL para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 15/03/2022 a 15/03/2024.
- Art. 2º E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, 15/03/2024, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.
- Art. 3º E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 15/03/2024.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora, em 21/03/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1966494 e o código CRC DAF5AFE8.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 461, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria № 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006960/2024-96, protocolado em 26/02/2024, que trata da progressão funcional do servidor DEYVID DIEGO CARVALHO MARANHÃO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA /FEFF/UFAM, em 26/02/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor DEYVID DIEGO CARVALHO MARANHÃO, matrícula SIAPE n.º 3280462, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 17/03/2022 a 17/03/2024.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, 17/03/2024, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 17/03/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora, em 21/03/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 1966539 e o código CRC 09C4FE53.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 462, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria № 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.006292/2024-05, protocolado em 26/02/2024, que trata da progressão funcional do servidor FRANCISCO ALCICLEY VASCONCELOS ANDRADE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, em 26/02/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei № 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução № 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor FRANCISCO ALCICLEY VASCONCELOS ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 1886454, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 17/03/2022 a 17/03/2024.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, 17/03/2024, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei № 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 17/03/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora, em 21/03/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 1966679 e o código CRC 7E108E4E.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 463, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.011476/2024-89, protocolado em 14/03/2024, que trata da promoção funcional do servidor IGOR ROBERTO CABRAL OLIVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe do Departamento de Engenharia Civil em Exercício da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM em 14/03/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor IGOR ROBERTO CABRAL OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 1257072, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, PROMOÇÃO FUNCIONAL para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 24/09/2021 a 24/09/2023.

Art. 2º- E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe C de Adjunto, 20/10/2023, data de Aprovação do RIT 2023/1, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 20/10/2023.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora, em 21/03/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 1966721 e o código CRC 7F39D15F.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 464, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria № 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.009906/2024-01, protocolado em 14/03/2024, que trata da progressão funcional da servidora ITALA CLAY DE OLIVEIRA FREITAS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM, em 11/03/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora ITALA CLAY DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula SIAPE n.º 2300815, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 04/04/2021 a 04/04/2023.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, 04/04/2023, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 04/04/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora, em 21/03/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 1966796 e o código CRC 11DD7712.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 465, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital 06/2023 - Afastamentos Stricto Sensu - Período Maio/2023 a Abril/2024 e demais instruções do processo nº 23105.044998/2023-86;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) EDUARDO ADRIANO COTTA, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas/Departamento de Física - ICE, para realização de estágio pós-doutoral junto ao Laboratório de Física de Semicondutores da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no período de 10/04/2024 a 09/04/2025.

- Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:
 - I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
 - II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

- Art. 3º RECOMENDAR à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.
 - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 19/03/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de <u>2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 1968220 e o código CRC ABDCFE9B.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 466, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital 06/2023 - Afastamentos Stricto Sensu - Período Maio/2023 a Abril/2024 e demais instruções do processo nº 23105.003477/2024-50,

RESOLVE:

- Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) LINDA MIDORI TSUJI NISHIKIDO, lotado(a) na Faculdade de Letras - FLET, para cursar Doutorado em Antropologia Social, Programa de Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS, no período de 01/04/2024 a 31/03/2028.
- Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:
 - I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
 - II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.
- Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.
- Art. 3º RECOMENDAR à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.
 - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 19/03/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de <u>2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 1968247 e o código CRC 743D8A9E.

| Conferio de la conferio de la



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/03/2024 DOU de 21/03/2024, Seção 2, Página 31

PORTARIA № 467, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Gabinete do Reitor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de vacância do cargo ocupado neste órgão pelo servidor MARCELO AUGUSTO DE LIMA BRASIL, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, protocolado sob o n.º de Processo SEI 23105.011811/2024-49;

CONSIDERANDO aquilo que prevê o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990.

RESOLVE:

Art. 1º. D E C L A R A R a vacância do cargo de Assistente em Administração, código de vaga n.º 697446, ocupado por MARCELO AUGUSTO DE LIMA BRASIL, matrícula SIAPE n.º 2608542, lotado na Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir de 21/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 19/03/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2<u>015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1968413 e o código CRC 36D07476.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 469, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto № 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME № 021/2021-ME, a Resolução № 027/2019 - CONSUNI, o Edital PROGESP № 06/2023 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.007570/2024-33,

RESOLVE:

- Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do(a) servidor(a) CARLA ZELINE RODRIGUES BANDEIRA, lotado(a) no Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas – ICE, para cursar Doutorado no Programa de Doutorado em Matemática, em Associação Ampla – UFPA/UFAM, no período de 22/04/2024 a 21/04/2028.
- Art. 2º. D E T E R M I N A R que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:
 - I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
 - II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

- Art. 3º. R E C O M E N D A R ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.
 - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 19/03/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de <u>2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
ii informando o código verificador 1969137 e o código CRC 851D8F85.



Boletim de Serviço Eletrônico em 20/03/2024 DOU de 20/03/2024, Seção 2, Página 29

PORTARIA № 470, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Edital nº 005 de 19/01/2023, publicado no DOU em 19/01/2023, retificado em 13/03/2023 e 27/04/2023, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

CONSIDERANDO a Portaria 1.902, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 28/09/2023, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Artes Visuais;

CONSIDERANDO a Portaria 2.044, de 23 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 24/10/2023, que tratou da nomeação do candidato Carlos Carvalho da Silva;

CONSIDERANDO a Portaria 2.278, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01/12/2023, que tornou sem efeito a nomeação do candidato Carlos Carvalho da Silva, efetivada pela Portaria 2.044, de 23 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 24/10/2023;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial da 3ª Vara Federal Cível da SJAM, que determina que se dê posse a CARLOS CARVALHO DA SILVA no cargo de Professor do Magistério Superior, Adjunto A, Nível 1, em razão do resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 5/2023, Área "Artes Visuais", vinculada ao ICSEZ/Parintins.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, em cumprimento à Sentença Judicial da 3º Vara Federal Cível da SJAM, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 005 de 19/01/2023, publicado no DOU em 19/01/2023, retificado em 13/03/2023 e 27/04/2023, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DA VAGA
CARLOS CARVALHO DA SILVA	ICSEZ	Adjunto A/ Classe A/ Nível 1/ Dedicação Exclusiva	AC	Excedente à lotação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 19/03/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de **2015**.



💃 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1969857 e o código CRC A900D527.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 471, DE 19 DE MARÇO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria № 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.000839/2024-51, protocolado em 08/01/2024, que trata da promoção funcional do servidor RAFAEL HINNAH, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pela Presidente do Conselho Diretor, em exercício, do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM em 08/01/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor RAFAEL HINNAH, matrícula SIAPE n.º 2322588, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, PROMOÇÃO FUNCIONAL para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 19/03/2022 a 19/03/2024.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe C de Adjunto, 19/03/2024, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 19/03/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora, em 21/03/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1969908 e o código CRC 75954573.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 472, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 44 da Resolução № 027/2019, datada de 04 de outubro de 2019, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO o teor do Decreto № 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME № 021/2021-ME, a Resolução № 027/2019 - CONSUNI, o Edital PROGESP № 015/2022 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.016208/2023-72,

RESOLVE:

Art. 1º. R E V O G A R ex nunc a Portaria Nº 1663/2022, datada de 25 de agosto de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 26 de agosto de 2022, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) LUZIA NETA ALBUQUERQUE CHAVES, lotado(a) na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN, para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Produção, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM, no período de 12/09/2022 a 12/09/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 19/03/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1969933 e o código CRC 937BF452.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 473, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO № 208/2024 — PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.003483/2024-15,

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R a servidora ROSEANNE GOMES AUTRAN, Matrícula SIAPE nº 2361190, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física - EaD/UAB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 19/03/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1970064 e o código CRC A80E4AF1.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 474, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto na legislação e nos normativos que tratam dos procedimentos e prazos para a operacionalização das emendas individuais de bancada estadual, de comissão e de comissão mista permanente e superação de impedimentos de ordem técnica;

CONSIDERANDO a responsabilidade pela execução de emendas e a necessidade de elaboração de Planos de Trabalho pelas Unidades beneficiadas e, na sequência, os seus respectivos envios ao Ministério da Educação – MEC, objetivando-se que seja confirmada a capacidade técnica quanto à regularidade formal e legal exigíveis para a consolidação dos procedimentos de execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que as Emendas Individuais - RP 6 são de execução obrigatória e obedecem ao disposto nos Arts. 166, §§ 9º a 11, e §§ 13 a 19, e 166-A da Constituição Federal e demais normativos regulamentares em legislação específica;

CONSIDERANDO que o Plano de Gestão Orçamentária da Universidade Federal do Amazonas – UFAM está em fase de elaboração para apreciação e aprovação do CONAD, o qual contempla em suas dotações as emendas parlamentares;

CONSIDERANDO o Ofício Circular № 17/2024/GAB/SPO/SPO/MEC, o qual informa que o prazo para solicitar e apresentar as devidas justificativas quanto a possíveis alterações no Grupo de Natureza de Despesa (GND) para as Emendas Individuais - RP6 será, impreterivelmente, até o dia 15 março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R as servidoras abaixo nominadas a fim de coordenarem a execução da Emenda Parlamentar nº 42990018, de autoria do Senhor Deputado Federal AMOM MANDEL LINS FILHO:

> MINERVA LEOPOLDINA DE CASTRO AMORIM - Coordenador LIONELA DA SILVA CORRÊA – Suplente

- Art. 2º. D E T E R M I N A R às servidoras por este ato designadas que terão as seguintes incumbências, além de outras necessárias à fiel execução dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar mencionada no artigo anterior:
- I. Observar o cumprimento dos dispostos nos instrumentos legais que tratam sobre Emendas Parlamentares Individuais;
- II. Elaborar e entregar o devido Plano de Trabalho (e alterações posteriores) dentro do prazo estipulado;

- **III.** Assegurar a capacidade técnica junto aos Setores responsáveis pela execução da despesa, considerando a regularidade formal e legal exigíveis para a consolidação dos procedimentos de execução orçamentária e financeira, conforme normativos vigentes;
- **IV.** Apresentar justificativa ao MEC, caso a emenda não seja executada em sua totalidade, considerando que as Emendas Individuais RP 6 são de execução obrigatória, conforme previsto nos §§ 11 e 12, Art. 166 da Constituição Federal e demais normativos regulamentares em legislação específica;
 - V. Providenciar todas as medidas necessárias à execução da emenda;
 - VI. Apresentar as Prestações de Contas ao MEC e aos Órgãos de Controle quando solicitados.
- **Art. 3º. A L E R T A R** às designadas que responderão administrativa, civil e penalmente por todos os atos decorrentes da irregular aplicação dos recursos oriundos da mencionada Emenda Parlamentar.
 - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 19/03/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de</u> 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1970129** e o código CRC **7478E236**.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 475, DE 19 DE MARÇO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria № 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.011824/2024-18, protocolado em 18/03/2024, que trata da promoção funcional da servidora ÂNGELA MARI DOS SANTOS COSTELLA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pela Chefe do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM em 15/03/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei № 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução № 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora ÂNGELA MARI DOS SANTOS COSTELLA, Matrícula SIAPE nº 1919262, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, PROMOÇÃO FUNCIONAL para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 29/05/2020 a 29/05/2022.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, 29/05/2022, conforme previsto no Art. 12, § 3º, Inciso III, Alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei № 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 29/05/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora, em 21/03/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 1970155 e o código CRC 538D71B8.



Boletim de Servico Eletrônico em 21/03/2024 DOU de 21/03/2024, Seção 2, Página 31

Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 476, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI 1957506/2024/FT/UFAM, datado de 13/03/2024, da Direção da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, a Ata da Reunião da Comissão Eleitoral - FT, datado de 01/03/2024, consoante o Processo SEI n.º 23105.004424/2024-56;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º - D E S I G N A R o servidor OZENIR FARAH DA ROCHA DIAS, matrícula SIAPE n.º 3153996, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica-Eletrotécnica da Faculdade de Tecnologia — FT/UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º - D E S I G N A R o servidor ALESSANDRO BEZERRA TRINDADE, matrícula SIAPE n.º 2264056, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica-Eletrotécnica da Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 20/03/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 1970724 e o código CRC 22FA27BF.



Boletim de Servico Eletrônico em 21/03/2024 DOU de 21/03/2024, Seção 2, Página 31

PORTARIA № 477, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Gabinete do Reitor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 45/2024/INC/UFAM, datado de 11/03/2024, da Direção do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.010689/2024-93;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º - D I S P E N S A R a servidora MARIA SIMONE RIBEIRO DA SILVA CRUZ, matrícula SIAPE n.º 3157313, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do exercício da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenadora do Curso de Pedagogia do Instituto de Natureza e Cultura -INC/UFAM, a partir de 11/03/2024.

Art. 2º - DISPENSAR a servidora MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS COELHO, matrícula SIAPE n.º 1007576, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de Vice-Coordenadora do Curso de Pedagogia do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, a partir de 11/03/2024.

Art. 3º – D E S I G N A R a servidora MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS COELHO, matrícula SIAPE n.º 1007576, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenadora do Curso de Pedagogia do Instituto de Natureza e Cultura -INC/UFAM, a partir de 11/03/2024, convalidando-se os atos praticados na função.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 20/03/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de <u>2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 1970758 e o código CRC 4F2A79AD.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 478, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital 06/2023 - Afastamentos Stricto Sensu - Período Maio/2023 a Abril/2024, e demais instruções do processo nº 23105.007076/2024-79,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) JANDERCLEI DA SILVA VALE, lotado(a) Faculdade de Letras - FLET, para cursar Mestrado em Teoria Antropológica, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Amazonas, campus Manaus Centro, no período de 01/04/2024 a 31/03/2026.

- Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:
 - I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
 - II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

- Art. 3º RECOMENDAR à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.
 - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 21/03/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de <u>2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 1972789 e o código CRC C1177018.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 479, DE 20 DE MARÇO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria № 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.054845/2023-47, protocolado em 19/03/2024, que trata da promoção funcional da servidora SANDRA LUCIA EUZEBIO RIBEIRO, lotada na Faculdade de Medicina/FM/UFAM, bem como o parecer favorável da CPPD em 24/01/2024, e ainda Aprovação de Memorial realizada em 14/03/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece os Incisos I e II, do Artigo 8º da Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora SANDRA LUCIA EUZEBIO RIBEIRO, matrícula SIAPE n.º 0400807, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, PROMOÇÃO FUNCIONAL para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de 31/01/2021 a 31/01/2023, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe E de Titular, 14/03/2024, data de aprovação do Memorial, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora, em 21/03/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1971214 e o código CRC 0210F254.



Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 480, DE 20 DE MARÇO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria № 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.011977/2024-65, protocolado em 19/03/2024, que trata da progressão funcional da servidora JANETE MARIA REBELO VIEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia/FAO/UFAM, em 18/03/2024;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 - 1º Vara Federal do TRF-1 - Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora JANETE MARIA REBELO VIEIRA, matrícula SIAPE n.º 1168892, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 12/03/2022 a 12/03/2024.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, 12/03/2024, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 12/03/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora, em 21/03/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 1971263 e o código CRC DB141DFB.



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/03/2024 DOU de 21/03/2024, Seção 2, Página 31

Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 481, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração a pedido por desistência do Estágio Probatório para fins de recondução de cargo efetivo do servidor SILMAR DE MATOS DOS SANTOS, protocolado sob o n.º de processo 23105.011587/2024-95, datado de 14/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido por desistência do Estágio Probatório para fins de recondução, a partir de 25/03/2024, o servidor SILMAR DE MATOS DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 1151535, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA, — da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

- Art. 2º. DECLARAR vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 978360.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 20/03/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1971658 e o código CRC 87C93F0D.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 482, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso II do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade como basilar ao alcance da eficiência e eficácia no âmbito do serviço público;

CONSIDERANDO que a Quinta-Feira Santa integra o Tríduo Pascal, constituindo, tradicionalmente, dia de guarda para as religiões cristãs amplamente predominantes no Brasil;

CONSIDERANDO que a data de 29/03/2024 é feriado nacional, configurando assim o disposto no Art. 1º, Inciso V da PORTARIA MGI № 8.617/2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

CONSIDERANDO a permissão contida no Art. 3º da PORTARIA MGI Nº 8.617/2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

CONSIDERANDO que o caráter laico do Estado Brasileiro não afasta a inviolabilidade da liberdade de crença e o dever de respeito aos cultos religiosos, assegurados pelo Art. 5º, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos serviços públicos, tendo em vista inclusive os custos de seu funcionamento,

RESOLVE:

- Art. 1º. E S T A B E L E C E R que, no âmbito desta Universidade Federal do Amazonas, não haverá expediente geral e regular na quinta-feira, dia 28/03/2024, devendo os servidores articularem-se com as respectivas Chefias de modo a programar a compensação do referido expediente no prazo de até 30 (trinta) dias, na forma autorizada pelo Art. 44, Inciso II da Lei № 8.112/1990.
- Art. 2º. D E T E R M I N A R que, não obstante, deverão ser preservados os serviços considerados essenciais.
 - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 21/03/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1972374 e o código CRC 464BBD84.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 483, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o caput do Artigo 8º da Resolução Nº 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 238/2024 - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.012436/2024-54,

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMPOR com os (as) servidores (as) abaixo o COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL - PROEF/UFAM, INTERINSTITUCIONAL, EM REDE NACIONAL, para mandato de 08/03/2024 a 07/03/2026:

Coordenador (a):

LÚCIO FERNANDES FERREIRA

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

CLEVERTON JOSÉ FARIAS DE SOUZA

Membros:

MINERVA LEOPOLDINA DE CASTRO AMORIM

JOÃO LUIZ DA COSTA BARROS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 21/03/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1973420 e o código CRC 5E57223C.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 484, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida nos Incisos II e IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Edital nº 37, de 25/05/2023, que estabelece as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos ao Enade 2023 a serem cumpridos pelo Inep, pelas Instituições de Educação Superior (IES) e pelos estudantes habilitados para o Exame, bem como define os cursos que serão avaliados;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.043721/2023-36,

RESOLVE:

Art. 1º. A L T E R A R os termos da Portaria Nº 1961/2023, datada de 09 de outubro de 2023 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 26 de outubro de 2023, que estabeleceu o Calendário de Colação de Grau para os períodos letivos **2023/1** (ANEXO I) e **2023/2** (ANEXO III), a serem realizadas presencialmente.

Onde se lê:

"

ANEXO III

CRONOGRAMA DAS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2023/2

Término do período letivo – 2023/2 – 19/04/2024

Data para Registro da Conclusão do Curso 2023/2 – 20/04/2024

Nº	DATA	HORA	UNIDADE ACADÊMICA	CURSO
10	23/05/2024 COARI	19h00 Quinta- feira	ISB Instituto de Saúde e Biotecnologia	ISO2 - Biotecnologia - Bacharelado ISO6 - Ciências - Biologia e Química - Licenciatura ISO5 - Ciências - Matemática e Física - Licenciatura ISO4 - Enfermagem - Bacharelado ISO3 - Fisioterapia - Bacharelado ISO1 - Nutrição - Bacharelado
17	05/06/2024 ITACOATIARA	19h00 Quarta- feira	ICET Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	IT18 – Agronomia - Bacharelado IT04 - Ciências - Matemática e Física - Licenciatura IT05 - Ciências - Química e Biologia - Licenciatura

	52.00 T Ortalia				
				ITO2 - Farmácia - Bacharelado ITO3 - Engenharia de Produção — Bacharelado	
18	06/06/2024 ITACOATIARA	19h00 Quinta- feira	ICET Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	IT16 - Engenharia de Software - Bacharelado IT20 - Engenharia Sanitária e Ambiental - Bacharelado IT06 - Química Industrial - Bacharelado IT01 - Sistemas de Informação - Bacharelado	
26	20/06/2024 BENJAMIN CONSTANT	19h00 Quinta- feira	INC Instituto de Natureza e Cultura	IN01 - Administração - Bacharelado IN03 - Antropologia - Bacharelado IN07 - Ciências Agrárias e do Ambiente - Licenciatura IN06 - Ciências - Biologia e Química - Licenciatura IN05 - Letras - Língua e Literatura Portuguesa e Língua e Literatura Espanhola - Licenciatura IN02 - Pedagogia - Licenciatura	

Leia-se:

ANEXO III

CRONOGRAMA DAS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2023/2 Término do período letivo - 2023/2 - 19/04/2024 Data para Registro da Conclusão do Curso 2023/2 - 20/04/2024

Nº	DATA	HORA	UNIDADE ACADÊMICA	CURSO
10	06/05/2024 COARI	19h00 Segunda - feira	ISB Instituto de Saúde e Biotecnologia	ISO2 - Biotecnologia - Bacharelado ISO6 - Ciências - Biologia e Química - Licenciatura ISO5 - Ciências - Matemática e Física - Licenciatura ISO4 - Enfermagem - Bacharelado ISO3 - Fisioterapia - Bacharelado ISO1 - Nutrição - Bacharelado
17	08/06/2024 ITACOATIARA	19h00 Quarta- feira	ICET Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	IT18 – Agronomia - Bacharelado IT04 - Ciências - Matemática e Física - Licenciatura IT05 - Ciências - Química e Biologia - Licenciatura IT02 - Farmácia - Bacharelado IT03 - Engenharia de Produção - Bacharelado
18	09/06/2024 ITACOATIARA	19h00 Quinta- feira	ICET Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	IT16 - Engenharia de Software - Bacharelado IT20 - Engenharia Sanitária e Ambiental - Bacharelado IT06 - Química Industrial - Bacharelado

	00/201 12:00 0E#017## 1070007 1 0HdHd			
				IT01 - Sistemas de Informação - Bacharelado
26	02/05/2024 BENJAMIN CONSTANT	19h00 Quinta- feira	INC Instituto de Natureza e Cultura	IN01 - Administração - Bacharelado IN03 - Antropologia - Bacharelado IN07 - Ciências Agrárias e do Ambiente - Licenciatura IN06 - Ciências - Biologia e Química - Licenciatura IN05 - Letras - Língua e Literatura Portuguesa e Língua e Literatura Espanhola - Licenciatura IN02 - Pedagogia - Licenciatura

Art. 2º. M A N T E R inalterados os demais itens da Portaria Nº 1961/2023, datada de 09 de outubro de 2023 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 26 de outubro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 21/03/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de <u>2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1973597 e o código CRC BF2ECFF7.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 485, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto na legislação e nos normativos que tratam dos procedimentos e prazos para a operacionalização das emendas individuais de bancada estadual, de comissão e de comissão mista permanente e superação de impedimentos de ordem técnica;

CONSIDERANDO a responsabilidade pela execução de emendas e a necessidade de elaboração de Planos de Trabalho pelas Unidades beneficiadas e, na sequência, os seus respectivos envios ao Ministério da Educação – MEC, objetivando-se que seja confirmada a capacidade técnica quanto à regularidade formal e legal exigíveis para a consolidação dos procedimentos de execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que as Emendas Individuais – RP 6 são de execução obrigatória e obedecem ao disposto nos Arts. 166, §§ 9º a 11, e §§ 13 a 19, e 166-A da Constituição Federal e demais normativos regulamentares em legislação específica;

CONSIDERANDO que o Plano de Gestão Orçamentária da Universidade Federal do Amazonas – UFAM está em fase de elaboração para apreciação e aprovação do CONAD, o qual contempla em suas dotações as emendas parlamentares;

CONSIDERANDO o Ofício Circular № 17/2024/GAB/SPO/SPO/MEC, o qual informa que o prazo para solicitar e apresentar as devidas justificativas quanto a possíveis alterações no Grupo de Natureza de Despesa (GND) para as Emendas Individuais – RP6 será, impreterivelmente, até o dia 15 março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R os servidores abaixo nominados a fim de coordenarem a execução da Emenda Parlamentar nº 42990012, de autoria do Senhor Deputado Federal AMOM MANDEL LINS FILHO:

RUTE HOLANDA LOPES – Coordenador

DEIMER JOSÉ JÚLIO ALEANS – Suplente

- Art. 2º. D E T E R M I N A R aos servidores por este ato designados que terão as seguintes incumbências, além de outras necessárias à fiel execução dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar mencionada no artigo anterior:
- I. Observar o cumprimento dos dispostos nos instrumentos legais que tratam sobre Emendas Parlamentares Individuais;
- II. Elaborar e entregar o devido Plano de Trabalho (e alterações posteriores) dentro do prazo estipulado;

- **III.** Assegurar a capacidade técnica junto aos Setores responsáveis pela execução da despesa, considerando a regularidade formal e legal exigíveis para a consolidação dos procedimentos de execução orçamentária e financeira, conforme normativos vigentes;
- **IV.** Apresentar justificativa ao MEC, caso a emenda não seja executada em sua totalidade, considerando que as Emendas Individuais RP 6 são de execução obrigatória, conforme previsto nos §§ 11 e 12, Art. 166 da Constituição Federal e demais normativos regulamentares em legislação específica;
 - V. Providenciar todas as medidas necessárias à execução da emenda;
 - VI. Apresentar as Prestações de Contas ao MEC e aos Órgãos de Controle quando solicitados.
- Art. 3º. A L E R T A R aos designados que responderão administrativa, civil e penalmente por todos os atos decorrentes da irregular aplicação dos recursos oriundos da mencionada Emenda Parlamentar.
 - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 21/03/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de</u> 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1973667** e o código CRC **BF07DEDC**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/03/2024 DOU de 22/03/2024, Seção 2, Página 31

PORTARIA № 486, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Gabinete do Reitor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação datada de 13.03.2024 consoante do Processo nº. 23105.011296/2024-05, da Senhora ALEXSANDRA COSTA SOUZA;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, Pensão Por Morte nos termos dos Artigos 215, 217 Inciso I, 219 Inciso I, 222, Inciso VII, alínea "b", item 5 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei 13.135/2015 a Senhora ALEXSANDRA COSTA SOUZA, Cônjuge, da Ex- servidora falecida em 17.02.2024, a senhora Daniele Aparecida Matoso, do quadro de pessoal dos servidores ativos da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada, com prazo temporário, previsão de término dia 17.02.2044 e Artigo 23, incisos I, II, III, e IV, do § 2º do Artigo 24, c/c o § 4º do Artigo 11, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art.2º - O R I E N T A R, para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário da pensionista em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020.

Art.3º – DECLARAR prazo temporário, com início do benefício a contar de 17.02.2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 21/03/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1973867 e o código CRC 46A98ABB.



PORTARIA № 487, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Gabinete do Reitor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.012194/2024-07, datado de 18.03.2024 de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora ANA CYRA DOS SANTOS LUCAS:

RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R Aposentadoria Voluntária à servidora ANA CYRA DOS SANTOS LUCAS, matrícula SIAPE N.º 0400809, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, CLASSE: 8, NIVEL: 801, em regime de Dedicação Exclusiva, lotada na Coordenação Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no artigo 20 § 2º inciso I da EC nº. **103/2019**, **publicada no DOU 13/11/2019**, com o direito adquirido a partir de 08.03.2024.

Art.2º – A G R A D E C E R aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art.3º - O R I E N T A R para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020.

Art.4º - DECLARAR vago o referido cargo de código 311354 a partir de 01.04.2024

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 21/03/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1973876 e o código CRC DF17A869.



PORTARIA № 488, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.001173/2024-58, datado de 09.01.2024 de solicitação de Aposentadoria Voluntária do Servidor com Deficiência - SILVIO MÁRCIO FREIRE DE ALENCAR;

RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R Aposentadoria Voluntária ao servidor SILVIO MÁRCIO FREIRE DE ALENCAR, matrícula SIAPE n.º 2168821, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Diretoria Executiva -DIREX, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no artigo 22 e Art. 8º da Emenda Constitucional nº. 103/2019 com Art. 3º, inciso I da Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013.

Art.2º - A G R A D E C E R aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art.3º – ORIENTAR para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário do Aposentado em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento, sob pena de suspensão do pagamento, conforme Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020.

Art.4º - DECLARAR vago o referido cargo de código 748152 a partir de 01.04.2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 21/03/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1973894 e o código CRC 1B4F71B5.



PORTARIA № 489, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Gabinete do Reitor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação datada de 13.03.2024 consoante do Processo n.º 23105.011300/2024-27, da Senhora MARILZA CARDOSO RUAS;

RESOLVE:

Art. 1º- C O N C E D E R, Pensão Por Morte nos termos dos Artigos 215, 217 Inciso I, 219 Inciso I, 222, Inciso VII, alínea "b", item 6 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei 13.135/2015 ao Senhora MARILZA CARDOSO RUAS, Cônjuge, do Ex -servidor falecido em 01.03.2024, o senhor Luis da Silva Ruas, do quadro de pessoal dos servidores aposentados da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada, e Artigo 23, incisos I, II, III, e IV, do § 2º do Artigo 24, c/c o § 4º do Artigo 11, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - O R I E N T A R, para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário da pensionista em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020.

Art. 3º – DECLARAR prazo vitalício, com início de recebimento ao benefício a contar de 01.03.2024.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 21/03/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1974008 e o código CRC EA093918.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 490, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria № 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.004575/2024-12, protocolado em 09/03/2024, que trata da progressão funcional do servidor RICARDO BARBOSA MORAIS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 09/03/2024;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 - 1º Vara Federal do TRF-1 - Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor RICARDO BARBOSA MORAIS, matrícula SIAPE n.º 3280969, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 20/03/2022 a 20/03/2024.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, 20/03/2024, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 20/03/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora, em 25/03/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 1974181 e o código CRC 5B13A0F2.



PORTARIA № 491, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Gabinete do Reitor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.008796/2024-51, datado de 28/02/2024 de solicitação de Aposentadoria Voluntária do servidor SEBASTIÃO DOMINGO SÁVIO DA SILVA RAPOSO:

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R Aposentadoria Voluntária ao servidor SEBASTIÃO DOMINGO SÁVIO DA SILVA RAPOSO, matrícula SIAPE n.º 0400509, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no artigo 3º da EC nº. 47/2005 c/c com art. 3º da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019, com o direito adquirido a partir de 13/11/2019.

- Art. 2º. A G R A D E C E R aos bons servicos prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.
- Art. 3º. O R I E N T A R para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário do Aposentado em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020.
 - Art. 4º. DECLARAR vago o referido cargo de código 311069 a partir de 01/04/2024.
 - Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 21/03/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1974217 e o código CRC 598002AC.



PORTARIA № 492, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Gabinete do Reitor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.007566/2024-75, datado de 21.02.2024 de solicitação de Aposentadoria Voluntária do servidor SILO SOARES DA SILVA:

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R Aposentadoria Voluntária ao servidor SILO SOARES DA SILVA, matrícula SIAPE N.º 401476, ocupante do cargo de Mateiro, Classe C, Nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento de Biologia do Instituto de Ciências Biológicas - ICB, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no artigo 20 § 2º inciso I da EC nº. **103/2019**, publicada no DOU **13/11/2019**, com o direito adquirido a partir de 06.10.2023.

- Art. 2º A G R A D E C E R aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.
- Art. 3º O R I E N T A R para realização do Prova de Vida Anual a ser realizado no mês de aniversário do Aposentado em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020.
 - Art. 4º DECLARAR vago o referido cargo de código 311851 a partir de 01.04.2024.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 21/03/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1974266 e o código CRC 3E2A4E27.



PORTARIA № 493, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Gabinete do Reitor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.011548/2024-98, datado de 14.03.2024 de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidor Rômulo Marques da Silva:

RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R Aposentadoria Voluntária ao servidor RÔMULO MARQUES DA SILVA, matrícula SIAPE N.º 103262, ocupante do cargo de Desenhista Técnico Especialidade, Classe D, nível de capacitação 04, padrão de vencimento 16, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Comissão Permanente de Concursos - COMPEC, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no artigo 20 § 2º inciso I da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019, com o direito adquirido a partir de 13.11.2019.

Art.2º - A G R A D E C E R aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art.3º - O R I E N T A R para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020.

Art.4º - DECLARAR vago o referido cargo de código 310129 a partir de 01.04.2024

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 21/03/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1974274 e o código CRC BFFE4788.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 494, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 00103/2024/NUMF/ENS-IFES/PGF/AGU, item 35, alínea "a" e "b", proferido nos autos do Processo N.º 23105.009598/2023-24,

RESOLVE:

Art. 1º. R E T I F I C A R a Portaria GR nº. 1016/2023, de 25/05/2023, que concedeu a Promoção Funcional para a Classe D, de Associado, Nível 1 à docente HELENIRES QUEIROZ DE SOUZA.

Onde se lê:

"Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro para fins do prazo prescricional, passe a contar a partir do dia do pedido administrativo, 17/05/2023, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU."

Leia-se:

"Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, 21/12/2017, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora, em 25/03/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1974304 e o código CRC 1425D814.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 495, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 93 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto № 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 seguinte, e no Artigo 7º da Lei Nº 12.550/2011, de 15 de dezembro de 2011, e demais informações que constam do Processo SEI nº 23105.000055/2024-22,

RESOLVE:

- Art. 1º. C E D E R a servidora AUDRICLÉA VIANA FROTA, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Matrícula SIAPE nº 2168949, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.
 - Art. 2º. O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.
- Art. 3º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no Art. 8º do Decreto № 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021.
- Art. 4º. T O R N A R S E M E F E I T O o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão cessionário no prazo de 30 (trinta) dias.
 - Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 21/03/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1974389 e o código CRC A167957E.



Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 496, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão de Estudos sobre a Retenção e Evasão no Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.008371/2022-81,

RESOLVE:

Art. 1º. R E C O M P O R a COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A RETENÇÃO E EVASÃO NO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM (CEREEG), objeto da Portaria № 1686/2023, datada de 30 de agosto de 2023 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 31 de agosto de 2023, com os seguintes integrantes:

PRESIDENTE:

EXPEDITA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA – FCA

Matrícula SIAPE nº 1551255

VICE-PRESIDENTE:

SILVÂNIA DA CONCEIÇÃO FURTADO - ICB

Matrícula SIAPE nº 3219833

MEMBROS DA SUBCOMISSÃO DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

MIGUEL PAIVA TEIXEIRA – CTIC

Matrícula SIAPE nº 1892642

DIOGO SOARES MOREIRA – CTIC

Matrícula SIAPE nº 2157485

DAVI COELHO MENA BARRETO – CTIC

Matrícula SIAPE nº 31611545

MOISÉS GOMES DE CARVALHO - ICOMP

Matrícula SIAPE nº 2021627

MEMBROS DA SUBCOMISSÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA:

KÁTIA SOLANGE CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS GERALDI – FCF

Matrícula SIAPE nº 1629186

DALTON DIAS DA SILVA JÚNIOR – IEAA/Humaitá

Matrícula SIAPE nº 1229342

ÂNGELA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – IEAA/Humaitá

Matrícula SIAPE nº 1800130

IZAURA MARIA DA SILVA JARDIM – PROEG

Matrícula SIAPE nº 1171490

LUCINDO ANTUNES FERNANDES FILHO – ICE

Matrícula SIAPE nº 0400849

EDUARDO CARDOSO MARTINS – FLET

Matrícula SIAPE nº 2871073

YARA CLÁUDIA RENOVATO DOS SANTOS SOUZA — PROEG

Matrícula SIAPE nº 6401331

CONSULTORES AD HOC

VANESSA KLÍSIA DE AGUIAR GONCALVES FERREIRA – PROEG

Matrícula SIAPE nº 1803778

JORGE CARLOS MAGNO SILVA DE LIMA - CTIC

Matrícula SIAPE nº 2380702

Art. 2º. E S T A B E L E C E R o prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, para implantação e implementação dos trabalhos realizados pela CEREEG.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 22/03/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de <u>2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador 1974594 e o código CRC 4C266F29.



PORTARIA № 497, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração de cargo efetivo da servidora ANDREIA LIMA DE SOUZA, protocolado sob o n.º de processo 23105.002402/2023-71, datado de 18/01/2023;

CONSIDERANDO a Decisão GR (1961477),

RESOLVE:

Art. 1º. E X O N E R A R, a pedido, a servidora ANDREIA LIMA DE SOUZA, matrícula SIAPE n.º 1322894, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais -IFCHS, exercendo suas atividades no Departamento de Serviço Social - DSS – da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. D E C L A R A R vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 311263.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 22/03/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1975267 e o código CRC 4FF00FF7.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 498, DE 22 DE MARÇO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.009526/2024-68, protocolado em 21/03/2024, que trata da progressão funcional do servidor AIRES MANUEL DOS SANTOS FERNANDES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 21/03/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor AIRES MANUEL DOS SANTOS FERNANDES, matrícula SIAPE n.º 1064476, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 04/11/2021 a 04/11/2023.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, 04/11/2023, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 04/11/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 25/03/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 1975715 e o código CRC B81D21D9.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 499, DE 22 DE MARÇO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria № 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006361/2024-72, protocolado em 05/03/2024, que trata da progressão funcional do servidor LUIZ KLEBER CARVALHO DE SOUZA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas /ICE/UFAM, em 05/03/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor LUIZ KLEBER CARVALHO DE SOUZA, matrícula SIAPE n.º 2228111, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 22/03/2022 a 22/03/2024.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, 22/03/2024, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 22/03/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora, em 25/03/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 1976246 e o código CRC CDADADF8.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 500, DE 22 DE MARÇO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.005561/2024-16, protocolado em 21/03/2024, que trata da progressão funcional do servidor JOÃO HENRIQUE FROTA CAVALCANTI, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente /IEAA/UFAM, em 21/03/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor JOÃO HENRIQUE FROTA CAVALCANTI, matrícula SIAPE n.º 2996389, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 10/03/2021 a 10/03/2023.

Art. 2º - ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, 20/03/2024, data de Aprovação dos RIT'S, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 20/03/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora, em 25/03/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1976343 e o código CRC 48849C7A.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 501, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 23105.011405/2024-86,

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes da Faculdade de Odontologia – FAO junto à Câmara de Ensino de Graduação – CEG, conforme Art. 2º da Resolução № 009/2006-CONSAD:

Representante Titular

THYAGO LEITE CAMPOS DE ARAÚJO

Matrícula SIAPE Nº: 3263364

Representante Suplente

ANDREZZA LAURIA DE MOURA

Matrícula SIAPE №: 1613619

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 22/03/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1976410 e o código CRC F7EBD1F6.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 502, DE 22 DE MARÇO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.011761/2024-08, protocolado em 21/03/2024, que trata da progressão funcional do servidor FRANCISCO ERIVALDO VIDAL BARROS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas /FCF/UFAM, em 20/03/2024;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 - 1º Vara Federal do TRF-1 - Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

- Art. 1º C O N C E D E R ao servidor FRANCISCO ERIVALDO VIDAL BARROS, matrícula SIAPE n.º 2056427, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 15/12/2020 a 15/12/2022.
- Art. 2º E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia 15/12/2022, conforme decisão judicial supramencionada.
- Art. 3º- E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 15/12/2022.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora, em 25/03/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 1976516 e o código CRC A4A75736.



PORTARIA № 503, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Gabinete do Reitor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.000072/2024-60, datado de 02.01.2024 de solicitação de Aposentadoria Voluntária do servidor NILTON DE SOUZA CAMPELO:

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R Aposentadoria Voluntária ao servidor NILTON DE SOUZA CAMPELO, matrícula SIAPE N.º 0400755, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 8, Nível 01, em regime de Dedicação Exclusiva, lotado na Faculdade de Tecnologia - FATEC, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no artigo 20 § 2º inciso I da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019, com o direito adquirido a partir de 10.01.2024.

Art. 2º – A G R A D E C E R aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º – O R I E N T A R para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º - DECLARAR vago o referido cargo de código 311304 a partir de 01.04.2024.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 22/03/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1976532 e o código CRC F1677FBE.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 504, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto na legislação e nos normativos que tratam dos procedimentos e prazos para a operacionalização das emendas individuais de bancada estadual, de comissão e de comissão mista permanente e superação de impedimentos de ordem técnica;

CONSIDERANDO a responsabilidade pela execução de emendas e a necessidade de elaboração de Planos de Trabalho pelas Unidades beneficiadas e, na sequência, os seus respectivos envios ao Ministério da Educação – MEC, objetivando-se que seja confirmada a capacidade técnica quanto à regularidade formal e legal exigíveis para a consolidação dos procedimentos de execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que as Emendas Individuais - RP 6 são de execução obrigatória e obedecem ao disposto nos Arts. 166, §§ 9º a 11, e §§ 13 a 19, e 166-A da Constituição Federal e demais normativos regulamentares em legislação específica;

CONSIDERANDO que o Plano de Gestão Orçamentária da Universidade Federal do Amazonas – UFAM está em fase de elaboração para apreciação e aprovação do CONAD, o qual contempla em suas dotações as emendas parlamentares;

CONSIDERANDO o Ofício Circular № 17/2024/GAB/SPO/SPO/MEC, o qual informa que o prazo para solicitar e apresentar as devidas justificativas quanto a possíveis alterações no Grupo de Natureza de Despesa (GND) para as Emendas Individuais - RP6 será, impreterivelmente, até o dia 15 março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R as servidoras abaixo nominadas a fim de coordenarem a execução da Emenda Parlamentar nº 42990015, de autoria do Senhor Deputado Federal AMOM MANDEL LINS FILHO:

> SÔNIA MARIA FIGUEIREDO ALBERTINO – Coordenador **ALBEJAMERE PEREIRA DE CASTRO** – Suplente

- Art. 2º. D E T E R M I N A R às servidoras por este ato designadas que terão as seguintes incumbências, além de outras necessárias à fiel execução dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar mencionada no artigo anterior:
- I. Observar o cumprimento dos dispostos nos instrumentos legais que tratam sobre Emendas Parlamentares Individuais;
- II. Elaborar e entregar o devido Plano de Trabalho (e alterações posteriores) dentro do prazo estipulado;

- **III.** Assegurar a capacidade técnica junto aos Setores responsáveis pela execução da despesa, considerando a regularidade formal e legal exigíveis para a consolidação dos procedimentos de execução orçamentária e financeira, conforme normativos vigentes;
- **IV.** Apresentar justificativa ao MEC, caso a emenda não seja executada em sua totalidade, considerando que as Emendas Individuais RP 6 são de execução obrigatória, conforme previsto nos §§ 11 e 12, Art. 166 da Constituição Federal e demais normativos regulamentares em legislação específica;
 - V. Providenciar todas as medidas necessárias à execução da emenda;
 - VI. Apresentar as Prestações de Contas ao MEC e aos Órgãos de Controle quando solicitados.
- **Art. 3º. A L E R T A R** às designadas que responderão administrativa, civil e penalmente por todos os atos decorrentes da irregular aplicação dos recursos oriundos da mencionada Emenda Parlamentar.
 - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 22/03/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de</u> 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1976687** e o código CRC **3F5C6CB7**.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 505, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida nos Incisos II e IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Edital INEP Nº 37/2023, de 25/05/2023, que estabelece as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos à realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes — ENADE 2023 a serem cumpridos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, pelas Instituições de Educação Superior – IES e pelos estudantes habilitados para o Exame, bem como define os cursos que serão avaliados;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.005713/2024-72,

RESOLVE:

- Art. 1º. E S T A B E L E C E R o Calendário de Colação de Grau para o período letivo 2024/1, a ser realizado presencialmente.
- Art. 2º. Caberá às Secretarias das Unidades Acadêmicas de cada Curso e ao Cerimonial da UFAM a organização e/ou ensaios da colação de grau por Curso, e, com o apoio do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC, caso os ensaios sejam realizados por meio de plataforma digital de webconferência.
- Art. 3º. Caberá às Secretarias das Unidades Acadêmicas de cada Curso elaborar e disponibilizar a ata de colação de grau no Portal e-campus, para assinatura eletrônica dos discentes e demais participantes no ato da colação de grau.
- Parágrafo Único. Para as Unidades Acadêmicas que tenham mais de 01 (um) Curso e Cursos com turnos distintos, as Atas de colação de grau deverão ser elaboradas por curso/turno, não sendo cabível uma única ata para 02 (dois) ou mais cursos da mesma Unidade.
- Art. 4º. Caberá ao DRA/PROEG disponibilizar ao discente, após o registro no sistema acadêmico, o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão de Curso com assinatura eletrônica, no Portal e-campus.
 - Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2024/1 PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DOCENTE - PARFOR

Nº	DATA	HORA	UNIDADE ACADÊMICA	CURSO	MUNICÍPIO
01	05/04/2024	19h00	ICE Instituto de Ciências Exatas	PA243 – Matemática (Licenciatura)	ITACOATIARA
02	02/05/2024	19h00	FLET Faculdade de Letras	PA430 – Letras – Língua e Literatura Portuguesa	TONANTINS
03	09/05/2024	19h00		PA429 – Letras – Língua e Literatura Portuguesa	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 25/03/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1976725 e o código CRC D5A62DA9.



Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/03/2024 DOU de 26/03/2024, Seção 2, Página 506

PORTARIA № 506, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.007055/2024-53, datado de 19.02.2024 de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora CLAUDETH DOS SANTOS PINTO:

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R Aposentadoria Voluntária à servidora CLAUDETH DOS SANTOS PINTO matrícula SIAPE n.º 0400614, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Classe A, Nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Coordenação Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no artigo 3º da EC nº. 47/2005 c/c com art. 3º da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019, com o direito adquirido a partir de 13.11.2019.

Art. 2º - A G R A D E C E R aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º - ORIENTAR para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário da Aposentada em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento, sob pena de suspensão do pagamento, conforme Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020.

Art. 4º - DECLARAR vago o referido cargo de código 311169 a partir de 01.04.2024.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 25/03/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de **2015**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1977418 e o código CRC 17403987.



PORTARIA № 507, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.007622/2024-71, datado de 21.02.2024 de solicitação de Aposentadoria Voluntária do servidor ALBERTO DOS SANTOS MARQUES;

RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor ALBERTO DOS SANTOS MARQUES, matrícula SIAPE n.º 6337392, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 604, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas -ICE, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no artigo 40, § 1º, INCISO III, alínea B da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 combinado art. 3º da Emenda Constitucional nº. 103/2019 publicada no DOU 13/11/2019, com o direito adquirido a partir de 13.11.2019.

Art.2º - A G R A D E C E R aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art.3º – O R I E N T A R para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário do Aposentado em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020.

- Art.4º DECLARAR vago o referido cargo de código 920966 a partir de 01.04.2024.
- **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 25/03/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1977423 e o código CRC 68A2057D.

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/03/2024



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 508, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria № 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.007200/2024-04, protocolado em 22/03/2024, que trata da promoção funcional do servidor ALEXANDRE MASCARENHAS ALECRIM, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente /IEAA/UFAM, em 21/03/2024;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 - 1º Vara Federal do TRF-1 - Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor ALEXANDRE MASCARENHAS ALECRIM, matrícula SIAPE n.º 2467987, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, PROMOÇÃO FUNCIONAL para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 16/01/2020 a 16/01/2022.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que efeito financeiro ocorra a partir do dia 16/01/2022, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 16/01/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora, em 25/03/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 1977668 e o código CRC 45AB75F4.



PORTARIA № 509, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração de cargo efetivo do servidor TIAGO MUNHOZ DE ARAÚJO, protocolado sob o n.º de processo 23105.011528/2024-17, datado de 14/03/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. E X O N E R A R, a pedido, a partir de 22/03/2024, o servidor TIAGO MUNHOZ DE ARAÚJO, Matrícula SIAPE nº 3304108, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Pró Reitoria de Gestão de Pessoas/ProGesP, da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. D E C L A R A R vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga nº 250213.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 25/03/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1977737 e o código CRC 17EC21B2.

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/03/2024



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 510, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei № 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO № 001/2024/2024/UNASUS-UFAM/UFAM, e demais instruções do Processo SEI nº 23105.010299/2024-13,

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R os seguintes membros abaixo listados da COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO para atuarem no procedimento de heteroidentificação, que atenderá aos candidatos os autodeclarados pretos ou pardos e indígenas, inscritos no Processo Seletivo Edital №01 UNA-SUS/UFAM. Avaliação da Banca em 08 de abril de 2024 e Banca de Recurso em 12 de abril de 2024:

	COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO UNA-SUS/UFAM: 08 de Abril de 2024.	
	CATEGORIA	SIAPE Nº
PRESIDENTE	Docente	1362602
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	3248040
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	2386704
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377
	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
SUPLENTE	Representante Discente /Pedagogia	
	BANCA DE RECURSO: 12 de Abril de 2024	
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Docente	1522490
	Técnico em Assuntos Educacionais - TAE	2234436
SUPLENTE	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM	

Art. 2º. E S T A B E L E C E R E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 26/03/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **1978660** e o código CRC **41D5C98A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/03/2024



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 511, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto № 9.991/2019, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021, de 1º de fevereiro de 2021 e do Edital PROGESP Nº 015/2022;

CONSIDERANDO a previsão contida no § 2º do Art. 52 da Resolução № 027/2019, datada de 04 de outubro de 2019, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.006825/2024-41, que traz por objeto a comunicação de retorno antecipado da servidora Elaine Dantas dos Santos,

RESOLVE:

- Art. 1º. R E V O G A R os termos da Portaria Nº 1673/2022, datada de 26 de agosto de 2022, e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 29 de agosto de 2022, a contar de 26 de fevereiro de 2024, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) ELAINE DANTAS DOS SANTOS, lotado(a) na Arquivo Central – AC, para cursar Mestrado em Tecnologias Emergentes na Educação, ministrado pela Must University, no período de 01/09/2022 a 31/08/2024.
- Art. 2º. Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:
 - I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
 - II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 26/03/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1979011 e o código CRC 0F1C18C2.



PORTARIA № 512, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 10/2024/ICB/UFAM, datado de 22/03/2024, da Direção do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, a Decisão do Conselho Departamental - ICB, datado de 22/03/2024, consoante o Processo SEI n.º 23105.011804/2024-47;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º - D E S I G N A R a servidora MARIA DO CARMO QUEIROZ FIALHO, Matrícula SIAPE n.º 2027715, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada FG-01, de Chefe do Departamento de Morfologia, junto ao ICB/UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 15/03/2024, convalidando-se os atos praticados na função.

Art. 2º - D E S I G N A R a servidora ADRIANA DANTAS GONZAGA DE FREITAS, Matrícula SIAPE n.º 1884446, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de Vice-Chefe do Departamento de Morfologia, junto ao ICB/UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 15/03/2024, convalidando-se os atos praticados na função.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 26/03/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 1979469 e o código CRC 080A7B13.



PORTARIA № 513, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI 1960066/2024/PCU/UFAM, datado de 13/03/2024, da Prefeitura do Campus Universitário – PCU/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.011320/2024-06;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º - D E S I G N A R o servidor FRANCISCO GOMES VIANA, matrícula SIAPE n.º 3310071, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada FG-04, de Secretário da Secretaria da Prefeitura do Campus Universitário — PCU/UFAM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 26/03/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1979498 e o código CRC 3A587740.

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/03/2024



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 514, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do Despacho CGH (1977121), e demais instruções do Processo SEI nº 23105.001376/2024-44,

RESOLVE:

Art. 1º - D E S I G N A R os seguintes membros abaixo listados da COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO para atuarem no procedimento de heteroidentificação, que atenderá aos candidatos os autodeclarados pretos ou pardos e indígenas, inscritos no PSC/1ª Chamada e SISU 1ª Chamada 2024. Avaliação da Banca em 26/27/03 a 02 de abril de 2024 e Banca de Recurso em 09 a 12 de abril de 2024:

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: PSC E SISU 1ª CHAMADA: 26 E 27 de Março a 02 de Abril de 2024.		
BANCA 01	CATEGORIA	SIAPE Nº
PRESIDENTE	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (2)	
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	3248040
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	2386704
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377
SUPLENTE	Representante do movimento quilombola/Quilombo de Serpa/Itacoatiara-AM (1)	
BANCA 02		
PRESIDENTE	Docente	1362602
	Técnico em Assuntos Educacionais - TAE	3210313
	Representante Discente /Ciências Econômicas	
	Representante Discente /Agronomia	
	Representante do movimento quilombola/Quilombo de Serpa/Itacoatiara-AM (1)	

SUPLENTE	Representante Discente/Ciências Sociais	
	BANCA DE RECURSO: 09 a 12 de Abril de 2024	
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Docente	1522490
	Técnico em Assuntos Educacionais - TAE	2234436
SUPLENTE	Representante Discente /Pedagogia	

Art. 2º - E S T A B E L E C E R E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 26/03/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1979511 e o código CRC AE29AABC.

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/03/2024



PORTARIA № 515, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Gabinete do Reitor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do Despacho CGH (1977124), e demais instruções do Processo SEI nº 23105.001376/2024-44,

RESOLVE:

Art. 1º – D E S I G N A R os seguintes membros abaixo listados da COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO para atuarem no procedimento de heteroidentificação, que atenderá aos candidatos os autodeclarados pretos ou pardos e indígenas, inscritos no PSI/1º Chamada 2024. Avaliação da Banca em 26/03 a 02 de abril de 2024 e Banca de Recurso em 09 a 12 de abril de 2024:

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: PSI 1ª CHAMADA: 26 de Março a 02 de Abril de 2024

	CATEGORIA	SIAPE Nº
PRESIDENTE	Docente	1362602
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	3248040
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	2386704
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377
	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
SUPLENTE	Representante Discente /Ciências Econômicas	

	BANCA DE RECURSO: 09 a 12 de Abril de 2024	
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Docente	1522490
	Técnico em Assuntos Educacionais - TAE	2234436
SUPLENTE	Representante Discente /Pedagogia	

Art. 2º - E S T A B E L E C E R E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 26/03/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1979574 e o código CRC 84BF4DF9.

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/03/2024



Gabinete do Reitor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

PORTARIA № 516, DE 26 DE MARÇO DE 2024

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016:

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do Despacho CGH (1977127), e demais instruções do Processo SEI nº 23105.001376/2024-44,

RESOLVE:

Art. 1º - D E S I G N A R os seguintes membros abaixo listados da COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO para atuarem no procedimento de heteroidentificação, que atenderá aos candidatos os autodeclarados pretos ou pardos e indígenas, inscritos no PSLIB/Regular 2024. Avaliação da Banca em 28/03 a 02 de abril de 2024 e Banca de Recurso em 09 a 12 de abril de 2024:

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: PSLIB/REGULAR: 26 de Março a 02 de Abril de 2024

	CATEGORIA	SIAPE Nº
PRESIDENTE	Docente	1362602
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	3248040
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	2386704
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377
	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
SUPLENTE	Representante Discente /Ciências Econômicas	

	BANCA DE RECURSO: 09 a 12 de Abril de 2024	
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Docente	1522490
	Técnico em Assuntos Educacionais - TAE	2234436
SUPLENTE	Representante Discente /Pedagogia	

Art. 2º - E S T A B E L E C E R E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 26/03/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1979750 e o código CRC CFDC53DC.

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/03/2024



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 517, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do Despacho CGH (1977128), e demais instruções do Processo SEI nº 23105.001376/2024-44,

RESOLVE:

Art. 1º – D E S I G N A R os seguintes membros abaixo listados da COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO para atuarem no procedimento de heteroidentificação, que atenderá aos candidatos os autodeclarados pretos ou pardos e indígenas, inscritos no PSEMUS/Regular 2024. Avaliação da Banca em 28/03 a 02 de abril de 2024 e Banca de Recurso em 09 a 12 de abril de 2024:

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:PSEMUS/REGULAR: 26 de Março a 02 de Abril de 2024

	CATEGORIA	SIAPE Nº
PRESIDENTE	Docente	1362602
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	3248040
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	2386704
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377
	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
SUPLENTE	Representante Discente /Ciências Econômicas	

	BANCA DE RECURSO: 09 a 12 de Abril de 2024	
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Docente	1522490
	Técnico em Assuntos Educacionais - TAE	2234436
SUPLENTE	Representante Discente /Pedagogia	

Art. 2º - E S T A B E L E C E R E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 26/03/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1979830 e o código CRC FF2B95B8.

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/03/2024



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 518, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto № 1.171/1994, de 22 de junho de 1994 c/c o teor do Artigo 5º do Decreto Nº 6.029/2007, de 1º de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos do Processo SEI nº 23105.011831/2024-10, que traz por objeto a necessidade de recomposição da Comissão de Ética Pública no âmbito da Universidade Federal do Amazonas - UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. R E C O M P O R, com os servidores abaixo designados, a COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, conforme os mandatos abaixo:

MEMBROS TITULARES:

ADRIANO FERNANDES FERREIRA - Presidente - 02 anos (02/04/2024 - 02/04/2026)

LENISE SOCORRO BENARRÓS DE MESQUITA - Suplente do Presidente - 02 anos (02/04/2024 -02/04/2026)

MARIA DAS NEVES DA SILVA VIANA – 02 anos (02/04/2024 - 02/04/2026)

MEMBROS SUPLENTES:

PEDRO DE QUEIROZ COSTA NETO – 02 anos (15/07/2023 - 15/07/2025)

ROSANY PICCOLOTTO CARVALHO – 02 anos (02/04/2024 - 02/04/2026)

MARIA DO SOCORRO DA SILVA JATOBÁ – 02 anos (15/07/2023 - 15/07/2025)

Art. 2º. R E V O G A R ex nunc os efeitos da Portaria Nº 1307/2023, datada de 10 de julho de 2023, e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do dia 10 de julho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 27/03/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de</u> 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1981128 e o código CRC 910CFCEB.

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/03/2024



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 519, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa № 201, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a previsão contida no § 2º do Art. 52 da Resolução nº 027/2019, datada de 04 de outubro de 2019, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.012901/2024-57, que traz por objeto a comunicação de retorno do(a) servidor(a) Arnaldo Donisete de Souza,

RESOLVE:

Art. 1º . R E V O G A R os termos da Portaria GR № 1348/2021, datada de 23 de agosto de 2021, e publicada Boletim de Serviço Eletrônico em 23/08/2021, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) ARNALDO DONISETE DE SOUZA, lotado no Departamento de Contabilidade/FES, para cursar Doutorado em Administração de Empresas da Universidade de Fortaleza - UNIFOR, pelo período de 15/08/2021 a 15/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 27/03/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1981533 e o código CRC 74C2DB54.



PORTARIA Nº 520, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 017/2024/PROPLAN/UFAM, datado de 21/03/2024, da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.012699/2024-63;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor ANDRÉ CARVALHO SOARES, matrícula SIAPE n.º 2268404, ocupante do cargo de Administrador, para exercer a Função Gratificada FG-04, de Coordenador da Coordenação de Gestão de Integridade (CGI), vinculada ao Departamento de Estruturação e Processos Institucionais - DEPI – PROPLAN/UFAM.

Art. 2º. D E S I G N A R a servidora KÁTIA KELY GONÇALVES MOUTINHO, matrícula SIAPE n.º 3042147, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a atribuição de substituta legal da Função Gratificada FG-04, de Coordenadora de Gestão de Integridade (CGI), vinculada ao Departamento de Estruturação e Processos Institucionais - DEPI - PROPLAN/UFAM.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 27/03/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de **2015**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1981589 e o código CRC 81CCC204.



PORTARIA № 521, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 030/2024/AUDIN/UFAM, datado de 18/03/2024, do Auditor Chefe da Auditoria Interna – AUDIN/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.012077/2024-35;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º - D E S I G N A R o servidor AZENILTON MELO DA SILVA, Matrícula SIAPE n.º 1874331, ocupante do cargo de Auditor, para exercer a Função Gratificada FG-04, de Coordenador de Planejamento e Execução da Auditoria Interna - AUDIN/UFAM.

Art. 2º - D E S I G N A R a servidora ROSELY COSTA DA SILVA BANDEIRA, Matrícula SIAPE n.º 2378032 ocupante do cargo de Contador, para exercer a Função Gratificada FG-04, de Coordenadora de Monitoramento e Acompanhamento da Auditoria Interna - AUDIN/UFAM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 27/03/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1981877 e o código CRC 5C3E7399.



PORTARIA № 523, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Gabinete do Reitor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Processo n.º 23105.001591/2024-45, datado de 11.01.2024, de Aposentadoria por incapacidade do servidor JORGE MASULLO DE AGUIAR;

CONSIDERANDO o resultado da perícia do SIASS/UFAM, conforme laudo médico nº 000.717/2024, datado de 10.01.2024;

RESOLVE:

- Art. 1º C O N C E D E R Aposentadoria Voluntária com proventos integrais ao servidor JORGE MASULLO DE AGUIAR, matrícula SIAPE 0401090, ocupante do cargo de Médico-Área, Classe E, nível de capacitação 04, padrão de vencimentos 16, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Artigo 3º da EC 47/2005 cc Art 3º da EC 103/2019, com o direito adquirido a partir de 13.11.2019.
- Art. 2º A G R A D E C E R aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.
- Art. 3º O R I E N T A R para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020.
 - Art. 4º DECLARAR vago o referido cargo de código 311575a partir de 01.04.2024.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 27/03/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 1981901 e o código CRC 855BBE59.



PORTARIA № 524, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Gabinete do Reitor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 92/2023/ICE/UFAM, datado de 19/03/2024, da Direção do Instituto de Ciências Exatas – ICE/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária do Departamento de Física de Materiais -DFMAT, realizada em 27/06/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.012252/2024-94;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º - D E S I G N A R a servidora DANIELA MENEGON TRICHES, matrícula SIAPE n.º 1219144, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada FG-04, de Chefe do Departamento de Física de Materiais - DFMAT, junto ao ICE/UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º - D E S I G N A R a servidora ANGSULA GHOSH, matrícula SIAPE n.º 2483426, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de Subchefe do Departamento de Física de Materiais -DFMAT, junto ao ICE/UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 27/03/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de <u>2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 1982202 e o código CRC DD9E7F94.



PORTARIA № 525, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI 1973689/2024/DDP - PROGESP/UFAM, datado de 21/03/2024, da Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP - PROGESP/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.011152/2024-41;

RESOLVE:

Art. 1º - D I S P E N S A R a servidora JANAÍNA DA SILVA GOMES, matricula SIAPE n.º 3119409, ocupante do cargo de Administrador, da Função Gratificada FG-01, de Coordenadora de Treinamento e Desenvolvimento do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, a partir de 01/04/2024.

Art. 2º - D E S I G N A R a servidora ANA CHRISTINA SENA LIMA DA COSTA, matrícula SIAPE n.º 2366292, ocupante do cargo de Psicólogo, para exercer a Função Gratificada FG-01, de Coordenadora de Treinamento e Desenvolvimento do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, a partir de 01/04/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 27/03/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1982211 e o código CRC B75E3B48.



PORTARIA № 526, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Gabinete do Reitor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 509/2024/GR/UFAM, datado de 25/03/2024, que exonera,a pedido, o servidor Tiago Munhoz de Araújo, consoante o Processo SEI n.º 23105.011528/2024-17,

RESOLVE:

Art. 1º. D I S P E N S A R, a pedido, o servidor TIAGO MUNHOZ DE ARAÚJO, matrícula SIAPE n.º 3304108, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Função Gratificada FG-01, de Coordenador de Instrução de Processos de Gestão de Pessoas, a partir de 21/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor (assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 27/03/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1982458 e o código CRC 4A545CD2.



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Gabinete do Reitor

PORTARIA № 527, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI 1971127/2024/FCA/UFAM, datado de 20/03/2024, da Direção da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, a Ata da Reunião Departamental do DCF/FCA, datado de 20/02/2024, consoante o Processo SEI n.º 23105.012410/2024-14;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R a servidora MARCILEIA COUTEIRO LOPES, Matrícula SIAPE nº 3336025, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenadora do Curso de Engenharia Florestal, junto à Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º. D E S I G N A R o servidor ALBERTO CARLOS MARTINS PINTO, matrícula SIAPE n.º 1914113, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Florestal, junto à Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 27/03/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de</u> 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1982475 e o código CRC B406D7D2.